

Re: PE nº 90019/2024 - Luva (UASG: 927761)



De Almoarifado HSJB <almoarifado.hsjb@gmail.com>

Para <licitacao@hsjb.org.br>

Data 2024-04-10 09:16

Bom dia!

Sim, deve possuir Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Atenciosamente,

Adriano Baía

Em ter., 9 de abr. de 2024 às 08:51, <licitacao@hsjb.org.br> escreveu:

Bom dia!

Segue solicitação de esclarecimento.

----- Mensagem original -----

Assunto: PE nº 90019/2024 - Luva (UASG: 927761)

Data: 2024-04-09 07:24

De: Roberta Nascimento <robertaejf@gmail.com>

Para: licitacao@hsjb.org.br

Bom dia,

Sr(a) Pregoeiro(a), considerando que o subitem 10.4.2 do edital, oportunamente transcrito abaixo;

"10.4.2- Autorização de Funcionamento da licitante e/ou fabricante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com atividade específica do objeto da licitação; (quando pertinente)", e

Considerado, ainda, que o Edital de licitação deve ser claro e objetivo, pergunta-se:

Tendo em vista tratar-se de luvas para procedimentos não cirúrgicos, é necessário que o licitante possua a autorização mencionada no subitem acima?

Desde já agradeço e aguardo retorno.

At.te.

Roberta Nascimento